



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190514043 	NIRE 24300000219	Cód. Natureza Jurídica 203-8	Protocolo Redesim RNE1900125957
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
007	007	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Elis Treidler Oberg*
 Nome: ELIS TREIDLER OBERG | Telefone de contato: (84) 4005-5330 | Email: contabilidade@codern.com.br
 Data: 27/09/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 16:56 SOB Nº 20190514043.
 PROTOCOLO: 190514043 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904582292. NIRE: 24300000219.
 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 01/10/2019
 www.redesim.rn.gov.br

CNPJ Nº 34.040.345/0001-90
CAPITAL SOCIAL: R\$ 432.842.995,32
NIRE 243000021-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2019

Às onze horas do dia doze de julho de dois mil e dezenove, em primeira convocação, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, em sua Sede na Avenida Engenheiro Hildebrando de Góis, nº 220, bairro Ribeira, Natal/RN. De acordo com o registro no Livro de Presença, compareceu à reunião o representante da União, acionista controlador, detentor de 100% (cem por cento) do capital social. Constatada a existência de número legal, o Almirante Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente da CODERN, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convidando a Advogada Mariana Fernandes Cabral, para secretariar os trabalhos. A seguir, comunicou a presença do representante da União, Dr. Júlio César Gonçalves Corrêa, Procurador da Fazenda Nacional, credenciado pela Portaria MF/PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no D.O.U em 01 de julho de 2019, Seção 2, Pág. 25. Prosseguindo, o Diretor-Presidente solicitou à Secretária que procedesse a leitura da Ordem do Dia: Assembleia Geral Extraordinária: I. Alteração do capital social, resultante da incorporação de recursos destinados ao Porto de Maceió a título de adiantamentos para futuro aumento de capital. Em seguida, o Diretor-Presidente passou a palavra ao representante da União que votou pela alteração do capital social, conforme orientação da STN, nos seguintes termos: **a)** pela aprovação do aumento do capital social no valor de R\$ 712.522.589,78 (setecentos e doze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), mediante a incorporação de recursos destinados ao Porto de Maceió, a título de adiantamentos para futuro aumento de capital, recebidos no período de 1990 a 2003, passando o capital de R\$ 432.842.995,32 (quatrocentos e trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 1.145.365.585,10 (um bilhão, cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), sem alteração do número de ações; **b)** pela aprovação da redução do capital social no valor de R\$ 712.522.589,78 (setecentos e doze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), mediante a compensação parcial dos prejuízos acumulados até o exercício de 2016, passando o capital de R\$ 1.145.365.585,10 (um bilhão, cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) para R\$ 432.842.995,32 (quatrocentos e trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), sem




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 16:56 SOB Nº 20190514043.
 PROTOCOLO: 190514043 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904582292. NIRE: 2430000219.
 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 01/10/2019
www.redesim.rn.gov.br

alteração do número de ações. Outrossim, deverá a administração da CODERN, conforme sugestão da STN: a) registrar, nos próximos demonstrativos contábeis, a diferença de valor do aumento do capital e o valor do AFAC constante do balanço patrimonial; b) realizar estudo, quanto à baixa dos bens, para dimensionar os impactos que podem advir nos registros contábeis por eventual término do convênio firmado entre a CODERN e o Porto de Maceió. Registra-se que a referida ata é lavrada sob a forma de sumário, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404, de 1976. Finalmente, como não houve nada mais a tratar, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos. O Presidente agradeceu a presença de todos, dando, em seguida, por encerrada a reunião, da qual, eu, Mariana Fernandes Cabral, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada, pelo representante da União, Dr. Júlio César Gonçalves Corrêa, Procurador da Fazenda Nacional, detentor de 100% (cem por cento) das ações com direito a voto, e pelo Diretor-Presidente da CODERN, Almirante Elis Treidler Öberg. Declaro que a presente cópia está de acordo com o original lavrado em livro próprio de Registro de Atas das Assembleias Gerais de Acionistas.


JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CORRÊA
Representante da União


ELIS TREIDLER ÖBERG
Diretor-Presidente


MARIANA FERNANDES CABRAL
Secretária